



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

DECRETO N.º 226, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

EMENTA: “Decreta Ponto Facultativo para o Funcionalismo Público Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o dia 25 de dezembro de 2021, é feriado nacional em razão das comemorações natalinas;

CONSIDERANDO que o dia 01 de janeiro de 2022, é feriado nacional em razão da celebração do ano novo;

CONSIDERANDO que não haverá prejuízo para a Administração Pública Municipal, tendo em vista que os dias do presente Decreto será compensado;

DECRETA:

Art. 1º – Como sendo ponto facultativo nas repartições públicas do Município nas datas de 24 e 31 de dezembro de 2021, em razão das comemorações natalinas e da celebração do ano novo.

Art. 2º – Excetua-se das disposições do artigo anterior os setores cuja paralisação seja inadmissível, que por sua natureza, não podem ser paralisados ou interrompidos por exercerem atividades essenciais.

PARAGRAFO ÚNICO – Consideram como atividades essenciais para fins deste Decreto:

- I – Atividade ligada direta ou indiretamente à área da saúde;
- II – Segurança pública;
- III – Limpeza pública e coleta de lixo porta a porta.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Urandi/BA, 23 de dezembro de 2021.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito do Município de Urandi